

• Subvenção para a construção de sanitários, fossas picas - para pessoas carentes;

• Subvenção à Academia ASKAVE;

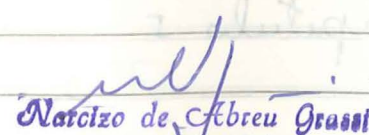

Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei n: 749/96

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor Carlos José Tobias, o lote n: 09 (nove) da Quadra "H", medindo 300 m² ou seja 12 metros dividindo-se com a rua IV, 25 metros dividindo-se com o lote n: 10, 25 metros dividindo-se com o lote n: 08 e 12 metros fundo com o lote n: 18, do loteamento denominado Santa Terzinha II, no perímetro urbano desta cidade de Alfredo Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alfredo Chaves - ES, 19 de Agosto de 1996.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

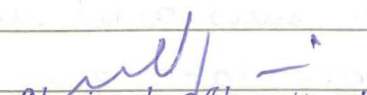
Lei n: 750/96

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sociedade Pestalozzi de Alfredo Chaves, um veículo de sua propriedade marca Volkswagen (Fusca), ano 1984, placa LA8658, chassi 9BW22211ZEPO31636, a álcool.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alfredo Chaves - ES, 17 de setembro de 1996.


Nacizo de Abreu Gusst
Prefeito Municipal

Lei 51/96

Dispõe sobre o Plano de Carreira e vencimentos dos Servidores do SAAE de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído, na forma da presente Lei, o sistema de carreira da administração pública dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo em planos de carreira, fundamentados nos princípios de qualificação funcional e de desempenho, com a finalidade